PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078- B/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 163/2022

Em 01 DEZ 2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is): Educação (conforme Decreto Municipal N.º 14.053/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 14.440/2021, de 18 de Agosto de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 14.860/2022, de 19 de Abril de 2022) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.855/2022 de 19 de Abril de 2022), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 14.025/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA,** doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.256.781/0001-05, com sede a Rua Barao Do Rio Branco, 89, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita Do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. ROSILENE ARAO**, inscrito no CPF sob o N.º 068.383.186-01, e portador do RG N.º MG-14.010.695;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 078/2022 – Registro de Preços N.º 078/2022, Processo Licitatório PRC N.º 163/2022, ***resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata,*** observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE "UNIFORMES PROFISSIONAIS" PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, ***independente de transcrição***.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, *o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contatar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.*

2.3. *Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.*

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

3.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por Órgão ou Entidade não participante será regida pelas normas do Art. 22 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. *Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 078/2022 – RP N.º 078/2022*, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS CIA LTDA

LOTE	ITEM	COD.	PRODUTO	QTDE	UN	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	1	43137	Agasalho. Tecido em helanca flanelada (composição 100% poliester e gramatura 300), manga longa, com punho, com gola em helanca flanelada dupla, silkada em 4 cores, na frente e costas. Arte da impressão a definir. Cor do agasalho a definir. Tamanho do Nº 16 ao EXG	50	UN	RISCO RABISCO	R$ 63,00	R$ 3.150,00
2	1	43138	Avental em Sarja Peletizada (Composição: 100% algodão, gramatura 323 g/m2) 4 cabos, cor branco, com vies em lese cor branco, sem bolso, silkado em 4 cores, na frente. Arte da impressão a definir. Tamanho do nº P ao EXG.	2000	UN	RISCO RABISCO	R$ 26,99	R$ 53.980,00
9	1	43895	Calça de brim - Cor: branca com costura reforçada, 2 bolsos frontais e 1 traseiro, elástico e cordinha. Peça sem estampa. Tamanho do 34 ao 60.	300	UN	RISCO RABISCO	R$ 49,90	R$ 14.970,00
13	1	43162	Camisa Polo Feminina - Malha PV. Composição: 67% poliester e 33% viscose, com a logo do Brasão da Prefeitura municipal de	200	UN	RISCO RABISCO	R$ 28,50	R$ 5.700,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

			Santa Rita do Sapucaí - MG "Bordada". Cor a definir. Tamanho nº PP ao EXG. MODELO 6.						
	2	43163	Camisa Polo Masculina - Malha PV. Composição: 67% poliester e 33% viscose, com a logo Brasão da Prefeitura municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG "Bordada". Cor a definir. Tamanho nº PP ao EXG. MODELO 6.	200	UN	RISCO RABISCO	R$ 28,50	R$ 5.700,00
15	1	43176	Camiseta Colorida, em malha 50% algodao e 50% viscose, gola redonda, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saúde" (MODELO 15) na manga esquerda, o escrito "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita, a logo do "Mosquito da Dengue" colorida silkada em 4 cores na frente, arte da logo a definir e nas costas escrito "Epidemiologia". Tamanho n° P ao GG.	50	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
	2	43182	Camiseta em Malha Fria PV (67% poliéster e 33% viscose). Cor branca. Manga curta 30.1, gola REDONDA, com logotipo à definir 4 x 0 cores na frente e logotipo à definir na manga direita e esquerda 4x0 cores. Tamanho à definir. AMOSTRA/ ROUPA SOB MEDIDA.	10	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 220,00
	3	43183	Camiseta gola olímpica baixa tradicional, em malha fria, manga curta, silkado "nome de identificação" no lado superior direito e silk da logo da "Guarda Municipal" (MODELO 20) no lado superior esquerdo. Cor Azul Marinho. Tamanhos nº P ao GG. Com AMOSTRA / ROUPA SOB MEDIDA.	102	UN	RISCO RABISCO	R$ 18,00	R$ 1.836,00
	4	43184	Camiseta gola redonda, na cor vermelha, em malha 50% algodao e 50% viscose com logo socorrista (MODELO 14) nas costas tamanho grande, logo socorrista na frente altura do peito lado esquerdo. Tamanho n° P ao GG	28	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 616,00
	5	43185	Camiseta Malha Fria, com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 6) silkado na frente, nas costas o dístico "Santa Rita do Sapucaí - MG e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento", manga curta, em tecido 100% algodão. Tamanho nº P ao EG. Cor a definir.	100	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 2.200,00
	6	43188	Camiseta malha fria, na cor preta, com o brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" (MODELO 6) silkado na frente no lado esquerdo, colorido, e nas costas o dístico "Vigilante Municipal" na cor amarela, manga curta. Tamanhos: M ao EG. AMOSTRA / ROUPA SOB MEDIDA.	72	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 1.584,00
	7	43193	Camiseta na cor Azul Marinho, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saúde" (MODELO 15) na manga esquerda, o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita, com distico MOTORISTA na frente. Tamanho n° P ao GG.	36	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 792,00
	8	43194	Camiseta na cor Branca em malha 50% algodao e 50% viscose, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga direita, e bolso com o	32	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 704,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

		escrito arte a DEFINIR. Tamanho n° P ao GG.					
9	43195	Camiseta na cor Branca em malha 50% algodao e 50% viscose, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga direita, e LOGO na frente A DEFINIR. Tamanho baby look n° P ao GG.	8	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 176,00
10	43196	Camiseta na cor Branca em malha 50% algodao e 50% viscose, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga direita, e logo da "VIGILANCIA SANITARIA" colorida silkada em 4 cores na frente, arte da logo a definir. Tamanho baby look P ao GG.	6	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 132,00
11	43197	Camiseta na cor Branca em malha 50% algodao e 50% viscose, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga direita, e logo da "VIGILANCIA SANITARIA" colorida silkada em 4 cores na frente, arte da logo a definir. Tamanho nº P ao GG.	20	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 440,00
12	43198	Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose decote redondo, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga direita, e a logo do "LABORATORIO" na frente, silkada em 4 cores, arte da logo a definir. Tamanho n° P ao GG.	8	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 176,00
13	43199	Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose decote redondo, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com o distico "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucai" na manga direita, e a logo do "CAPS" (MODELO 17) na frente. Tamanho n° P ao GG.	130	UN	RISCO RABISCO	R$ 18,00	R$ 2.340,00
14	43200	Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saúde" (MODELO 15) na manga esquerda, o escrito "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita, a logo colorida em 4 cores na frente, A DEFINIR. Tamanho Baby look n° P ao GG.	23	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 506,00
15	43201	Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saúde" (MODELO 15) na manga esquerda, o escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita, a logo "ODONTOLOGIA" na frente, silkada em 4 cores, arte da logo a definir.. Tamanho n° P ao GG.	28	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 616,00
16	43202	Camiseta na cor Branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote em V, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saúde" (MODELO 15) na manga esquerda, o escrito	50	UN	RISCO RABISCO	R$ 22,00	R$ 1.100,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

			Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita, a logo silkada em 4 cores, na frente, arte da logo a definir. Tamanho n° P ao GG.					
	17	43203	Camiseta na cor branca, em malha 50% algodao e 50% viscose, decote V, com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saúde" (MODELO 15) na manga esquerda, com escrito Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga direita, e a logo da "SAÚDE DA FAMÍLIA" colorida silkada em 4 cores na frente, arte da logo a definir e nas costas escrito "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE". Tamanho n° P ao GG.	120	UN	RISCO RABISCO	R$ 18,00	R$ 2.160,00
16	1	41172	Camiseta polo Piquet com a logo do Horto Florestal (MODELO 7) silkado do lado esquerdo na altura do peito, com 10 cm. Camiseta na cor verde bandeira e gola na cor marrom Ocre. Gola fechamento com dois botões. Tamanho a definir.	24	UN	RISCO RABISCO	R$ 32,00	R$ 768,00
26	1	43263	Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas com silk da logo da "Secretaria Municipal "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita. Bolso superior com escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ODONTOLOGIA. Tamanho n° P ao GG.	55	UN	RISCO RABISCO	R$ 55,00	R$ 3.025,00
	2	43264	Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com escrito "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita. Bolso superior com escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PICS. Tamanho n° P ao GG.	14	UN	RISCO RABISCO	R$ 55,00	R$ 770,00
	3	43266	Jaleco em microfibra, na cor branca, 3 bolsos na frente, mangas longas com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com escrito "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita. Bolso superior com escrito SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tamanho n° P ao GG.	156	UN	RISCO RABISCO	R$ 55,00	R$ 8.580,00
27	1	43268	Jaleco fechado por botoes em tecido de brim leve, com a definir com 2 bolsos na frente, modelo Feminino, mangas curtas com silk da logo da "Secretaria Municipal de Saude" (MODELO 15) na manga esquerda, com escrito "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí" na manga direita. "FAXINEIRA". Tamanho n° P ao GG.	85	UN	RISCO RABISCO	R$ 55,00	R$ 4.675,00
28	1	43270	Jaleco para padeiro, modelo unissex, tecido tricoline cor branca, sem gola, sem alça trazeira, manga curta, fechamento frontal em velcro de no mínimo 25 mm de largura, com 3 bolsos frontais (1 superior esquerdo e 2 inferiores) aplicados com costura dupla e reforço no inicio e final das costuras, sendo que no bolso superior esquerdo (lado de quem veste), com a logo a definir em serigrafia, com fechamento frontal atraves de botões, do tamanho P ao EXG.	18	UN	RISCO RABISCO	R$ 65,00	R$ 1.170,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

TOTAL DO FORNECEDOR MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS CIA LTDA.: R$ 119.186,00

4.2. *Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços*, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2.5do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. **O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da** Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 5.1.1, no(s) seguinte(s) endereço(s):

⟶ **Almoxarifado Central**, Av. Frederico de Paula Cunha, 925 e 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

5.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

5.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

6.3. Uma vez que seja celebrado Contato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. ***Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.***

7.3. ***Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.***

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

8.1. Da Contratada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

8.1.3. Manter, ***durante a vigência do Contrato***, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, ***dentro do prazo estipulado pela Administração***, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, Laivará sanitários, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo/amostra apresentado na Sessão.

8.1.9.1. ***Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo/amostra apresentado, o mesmo será recusado***.

8.2. Da Contratante:

8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

8.2.3. ***Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.***

8.2.4. ***Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos***.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) ***sobre o valor da obrigação não cumprida***.

9.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, ***calculados sobre o valor total do Contrato*** e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, ***calculados sobre o valor total do Contrato***.

9.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

9.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

9.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

9.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

9.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

9.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

9.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou

9.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

10.1.7. Houver pedido da Registrada.

10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se ***solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração***.

10.1.7.2. ***A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados***.

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

12.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.339030 – 34 – Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.02.02.12.122.1202.2.085.339030 – 75 – Manutenção da Adm. Do Ensino Municipal / Material de Consumo.

02.02.02.12.361.1202.2.095.339030 – 83 – Manutenção Do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.091.339030 – 123 – Manutenção Unid. Prod. De Alimentos Hidrossolúvel / Material de Consumo.

02.03.04.122.0402.2.430.3390.30 – 169 – Manutenção Da Secretaria de Adm. RH e Finanças / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.374.3390.30 – 858 – Manutenção dos Serviços Saúde de Urgência e Emergência / Material de Consumo.

02.06.01.10.304.1012.2.375.3390.30 – 256 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 322 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - CAPS / Material de Consumo.

02.06.02.10.302.1001.2.422.3390.30 - 323 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - SAD / Material de Consumo.

02.06.02.10.301.1001.2.421.3390.30 - 307 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade - IFAPCT / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.372.3390.30 - 654 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 355 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.053.3390.30 – 420 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Agricultura - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339039 – 533 – Manutenção do Serviço Proteção Social Básica – Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.339039 – 534 – Manutenção do Serviço Proteção Social Básica – Material de Consumo.

02.14.06.181.0601.2.309.339030 – 623 – Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.14.04.122.0402.2.412.339030 – 598 – Manutenção da Sec. Munic. Transp. Transito e Mob. Urbana / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, ***independente de transcrição***.

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

13.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presenta Ata de Registro de Preços.

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Santa Rita do Sapucaí / MG, 01/DEZ./2022

REGISTRADA(S):

MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS & CIA LTDA

REGISTRANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
Ordenador de Desp. da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mób. Urbana

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno

PREF. MUN. DE SANTA RITA D
FLS. _____

Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60